

REGULAMENTO PROMOÇÃO DIA DAS MÃES – MINHA MÃE MERECE O MELHOR PRESENTE

Trata-se de distribuição gratuita de prêmios denominada *Promoção Minha Mãe Merece o Melhor Presente*, que é realizada pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Alagoas - FECOMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.447.641/0001-09, localizada na Rua Prof. Guedes de Miranda, 188, Farol, Maceió, Alagoas, em parceria com os Sindilojas com abrangência aos municípios de Maceió, Arapiraca, Palmeira dos Índios, Penedo e União dos Palmares, sendo livre participação de todos os residentes em território nacional.

1. Modalidade adotada: Assemelhada a CONCURSO.

2. Objetivo: Execução da promoção MINHA MÃE MERECE O MELHOR PRESENTE com finalidade de incentivar e aquecer as vendas no comércio dos municípios abrangidos.

3. Área de execução da promoção: municípios de Maceió (bairros do Centro, Jacintinho, Tabuleiro dos Martins, Clima Bom e Benedito Bentes I), Arapiraca, Palmeira dos Índios, Penedo e União dos Palmares no Estado de Alagoas, com a participação das empresas aderentes.

4. Prazo de execução: 37 dias.

5. Prazo da promoção: 27.04.2018 a 02.06.2018, válida para compras feitas no período de 27.04.2018 a 28.05.2018 (até às 12h00).

6. Apuração:

6.1 Os sorteios ocorrerão no dia 02 de junho, às 09h00 em Maceió e às 16h00 em Arapiraca, respectivamente. O sorteio em Maceió será realizado no Calçadão da Rua do Comércio, Centro, e em Arapiraca na Unidade do Sesc, na Rua Manoel Cazuza, s/n, Santa Edwiges, sendo livre o acesso aos interessados;

6.2 Haverá a retirada aleatória de cupons da urna principal onde estarão todos os cupons recolhidos nas urnas disponibilizadas durante o período da promoção devidamente identificadas do município de Maceió;

6.3 Haverá a retirada aleatória de cupons da urna principal onde estarão todos os cupons recolhidos nas urnas disponibilizadas durante o período da promoção devidamente identificadas dos municípios de Arapiraca, Palmeira dos Índios, Penedo e União dos Palmares, respectivamente;

6.4 As urnas de coleta dos cupons serão recolhidas e lacradas pelos representantes da Comissão da Promoção a partir das 12h00 do dia 28.05.2018 e guardadas na Sede da Fecomércio Maceió;

7. Premiação:

7.1. Para compras realizadas nas lojas participantes em Maceió:

01 automóvel Fiat Mobi 1.0 Flex 4p 2018 Branco - R\$ 32.000,00;

02 ciclomotores Shineray Jet 50CC- R\$ 10.000,00;
02 fogões 4b Esmaltec Caribe cor branca – R\$ 800,00;
02 refrigeradores Consul Cycle Duplex 334 L com branca - R\$ 2.400,00;
02 TV 32' LED SEMP – R\$ 2.200,00;
10 vale compras de R\$ 200,00 em lojas participantes – R\$ 2.000,00;

7.2. Para compras realizadas nas lojas participantes em Palmeira dos Índios/Arapiraca/Penedo/União dos Palmares:

01 automóvel Fiat Mobi 1.0 Flex 4p 2018 Branco - R\$ 32.000,00;
02 ciclomotores Shineray Jet 50CC- R\$ 10.000,00;
02 fogões 4b Esmaltec Caribe cor branca – R\$ 800,00;
02 TV 32' LED SEMP – R\$ 2.200,00;
02 refrigeradores Consul Cycle Duplex 334 L com branca - R\$ 2.400,00;
10 vale compras de R\$ 200,00 em lojas participantes – R\$ 2.000,00;

7.3. Os vendedores que tiverem seus nomes nos cupons sorteados referentes à premiação dos 2 veículos e das 4 motocicletas receberão 01 vale compra no valor de R\$ 200,00 em lojas participantes e indicadas pela Fecomércio;

8. As empresas participantes da Campanha, se enquadram nas atividades comerciais, industriais ou de compra e venda de bens imóveis, em conformidade ao § 1º, Art. 1º. da Lei 5.768/71;

9. Todo consumidor que, durante o período de participação, adquirir mercadorias ou serviços nas empresas aderentes à promoção, mediante aquisição devidamente comprovada de uma ou mais notas de compras de valor acumulado de no mínimo R\$ 30,00, fará jus a 01 (um) elemento apurável - CUPOM GRATUITO - já devidamente impresso, com exceção de medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados. O qual deverá ser preenchido corretamente à mão, principalmente os itens sinalizados como obrigatórios (nome completo, endereço completo, telefone fixo ou celular, CPF, loja e nome do vendedor) e depositado nas urnas da promoção devidamente identificadas, obedecendo o cronograma previsto neste regulamento. Os consumidores poderão participar com quantos cupons desejarem;

9.1 No site da FECOMÉRCIO constará a informação do local/endereço onde as urnas de coleta dos cupons preenchidos estarão instaladas.

10. O cupom contemplado deverá obrigatoriamente estar com todos os dados pessoais preenchidos, sendo eles: nome completo, endereço completo, telefone fixo ou celular, CPF, e também o nome da loja/estabelecimento comercial e nome do vendedor, e com a resposta correta para a pergunta da promoção “Qual a entidade que sorteia R\$ 100 mil em prêmios para sua mãe?”.

11. O cupom que não for original ou cujo preenchimento dos dados estiverem ilegíveis ou incompletos, ou ainda, estiver com a resposta à pergunta da promoção assinalada incorretamente ou sem preenchimento do nome da empresa e do vendedor, será considerado NULO, sendo apurado outro cupom ou tantos quantos forem necessários, até que se defina o ganhador daquele prêmio.

12. O preenchimento do cupom e seu depósito nas urnas implica na adesão voluntária e integral às condições definidas no Regulamento da promoção.

13. No dia do sorteio/apuração as urnas serão levadas para o Calçadão da Rua do Comércio em Maceió e para a Unidade do Sesc em Arapiraca, nos quais é de livre acesso aos interessados, e serão retiradas manual e aleatoriamente um cupom por vez, obedecendo a seguinte ordem:

13.1 Urna com cupons de Maceió: será retirado um cupom por vez, sendo sorteados todos os prêmios descritos no item 7.1 deste regulamento, sendo o Automóvel o último prêmio a ser sorteado.

13.2 Urna com cupons de Arapiraca, Palmeira dos Índios, Penedo e União dos Palmares: será retirado um cupom por vez, sendo sorteados todos os prêmios descritos no item 7.2 deste regulamento, sendo o Automóvel o último prêmio a ser sorteado.

14. É proibida a conversão do prêmio conquistado em dinheiro.

15. A divulgação do resultado ocorrerá mediante publicação em jornal e os contemplados serão ainda notificados através de carta ou contato por telefone conforme dados indicados no cupom. A entrega dos prêmios aos ganhadores acontecerá em até 30 dias após a apuração, na sede da Fecomércio AL, em Maceió, em horário comercial, e a entrega dos prêmios será feita sem quaisquer ônus ao ganhador.

16. O prêmio ganho e não reclamado prescreve em 180 (cento e oitenta dias), contados da data do sorteio, e será revertido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o artigo 6º do Decreto 70.951/72.

17. As dúvidas operacionais eventualmente ocorridas e não previstas neste Regulamento serão primeiramente julgadas por uma Comissão da Promoção formada por representantes da Fecomércio e dos Sindilojas participantes. Persistindo as dúvidas, estas deverão ser submetidas à Caixa Econômica Federal. Para que se produzam os efeitos legais.

18. Os contemplados desde já autorizam a FECOMÉRCIO AL, a utilização do seu nome, imagens, som e vozes, até 12 (doze) meses após o encerramento da promoção, seja na mídia impressa, eletrônica e marketing direto para divulgação do resultado da promoção e em qualquer material publicitário, sem qualquer ônus.

19. Todos os dados preenchidos nos cupons poderão ser utilizados pela Fecomércio AL, para efeito de cadastro.

20. Não poderão participar do evento os Diretores e empregados do Sistema FECOMÉRCIO AL, e dos Sindilojas envolvidos, das lojas participantes, os empregados de empresas terceirizadas que

trabalhem no desenvolvimento da campanha, os proprietários e funcionários das empresas que, de alguma forma, participem e/ou apoiem este evento. Será conferido o nome do titular do cupom com relação dos nomes das pessoas impedidas.

21. Fica vetada aos contemplados a escolha ou troca de marca e modelo do prêmio conquistado, devendo recebê-lo exatamente de acordo com o contido no Regulamento;

21.1 Será de responsabilidade dos contemplados a regularização dos veículos sorteados junto aos órgãos de registro.

22. A premiação a ser disponibilizada destina-se ao participantes contemplado, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

23. A responsabilidade por qualquer ocorrido quando da utilização do prêmio será unicamente do sorteado, de modo que a Fecomércio AL se exime de eventuais danos ocorridos.

24. Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, assim como, deverão informar os dados cadastrais atualizados, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

25. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente. Certificado de Autorização CAIXA nº 6-5351/2018.

26. Qualquer dúvida procure o PROCON, na Rua Oldemburgo da Silva Paranhos, 341 - Farol, Maceió - AL, CEP 57017-225.

27. Este regulamento estará disponível do site da Fecomércio www.fecomercio-al.com.br;

28. Fica eleito o Foro da comarca de Maceió para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos que excepcionalmente existirem em razão do conteúdo deste regulamento.